

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL EDITAL Nº 29/68

Pago público que o Conselho Rodoviário Macional, no exercício dos poderes que, na forma do Artigo 49, da Lei n9 ... 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, aprecian do o processo referência DNER-29.612/68 aprovou em sua reunião de 14 de junho de 1968, o projeto da Rodovia Pitangui-Martinho Campos, substitutiva de ramal antieconômico compreendido entre as estacas zero e 2898 na extensão total de 57,960 km, no Estado de Minas Gerais, conforme consta dos desenhos de Nºs PEET-243/68 a PEET-286/68 que, autenticados pela assinatura do Presi dente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico / da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e, em consequência , nos têrmos do art.24 da Lei 302 fica declarada a utilidade públi ca, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domí nio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto / das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias / nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de dominio, que possam ser utili zadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 18 de junho de 1968

José Pedro de Escobar Presidente do Conselho Rodoviário Nacional

ISV/MHP

Confere com o criginal

PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER